



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.668 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI Nº. 1.552/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017); A LEI Nº. 1.652/2015 (LDO EXERCÍCIO DE 2016), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.658/2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal provou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.658/2015, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, cujo objetivo é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, com recursos oriundos de convenio firmado entre este município o Ministério da Saúde.

I - Órgão – 10- Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 001- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0023 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1.122- CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
586.000,00

Fonte- 114: SUS excesso de arrecadação 586.000,00

Fonte- 100: Recursos Ordinários 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II excesso de arrecadação (114-fonte de recursos – SUS), inciso III – anulação parcial de dotação, da seguinte forma:

I - Para os valores oriundos da Fontet 114: Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$ 586.000,00 sendo que foi considerado o *excesso de arrecadação* nesta fonte, em virtude de que o Ministério da Saúde procedeu repasse no exercício de 2016 deste montante e a despesa não está prevista no orçamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

II - Recursos Proprios:

Órgão – 10- Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 001- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0023 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1.073- AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMAN. - CAPS

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
10.000,00

Fonte- 100: Recursos Ordinários 10.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 1.552 de 2013, que trata do Plano Plurianual, PPA, para o exercício de 2016, o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, que fica fazendo parte integrante da Lei retro citada – Lei do PPA -, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº 1.652 de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, para o exercício de 2016, o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, que fica fazendo parte integrante da Lei retro citada – LDO -, independentemente de sua transcrição.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 18 de março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal